



"P R U D E N T E" - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.158/81 =

DISPONDO SÔBRE: Doação de uma área de terras localizada no Jardim São Gabriel à Fazenda do Estado de São Paulo, destinada a implantação de escolas através da CONESP.-

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice Prefeito em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Fazenda do Estado de São Paulo uma área de terras, com 5.748,56 metros quadrados, situada no Jardim São Gabriel, nesta cidade, com as seguintes divisas e metragens:- pela frente com a rua quatro (4) onde mede 48,78 ms.; de um lado com a Avenida Marginal e rua oito (08), onde mede 98,00 ms.; de outro lado com a Avenida Um (01), onde mede 98,00 ms.; e de outro e último lado com a rua Seis (06), onde mede 69,22 ms.-

ARTIGO 2º - As despesas, decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba própria prevista no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho de 1981.

  
BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO  
Vice Prefeito em exercício



continuação da lei nº 2.158/81

fls. 02

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho de 1981.

*Alcides O. Chaves.*

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

a

z

l

e

PUBLICADO EM 27/06/81  
JORNAL O Supracial  
*Elpasimio*  
~~Instituição~~

*[Handwritten signature]*